PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARREGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL Nº. 13/2022 – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CHAPÉU DO SOL TRECHO OESTE.

Aos **dezoito** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte e dois**, às **09h00** horas, na sala do Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria n.º 3.132 de 08 de fevereiro de 2022, o Senhor: **WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM** – Presidente, o Sr. **JOÃO PAULO PALONE DEFALCO** e **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR –** Membros, em sessão destinada à abertura de envelopes de propostas comercias entregues anteriormente pelas seguintes empresas licitantes habilitadas: **DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA e MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA .**

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações promoveu a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA, sendo as mesmas rubricadas pelos presentes; em seguida foi promovida a análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, conforme exigências contidas no edital, que decidiu: **CLASSIFICAR em 1° Lugar: DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA** com valor apresentado de R$ 481.177,67 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); **em 2° Lugar: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** com valor apresentado de R$ 516.141,74 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos);

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado desta fase da Licitação, correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I , da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Watley Weverton Luan de Amorin

João Paulo Palone Defalco

Rafael Mendes dos Santos Junior